



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECRETO Nº 5600-A

Dispõe sobre medidas visando o incentivo à manutenção da arrecadação tributária em função da pandemia ocasionada pelo Coronavírus – COVID, nas condições que especifica.
Proc. nº 24056/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação de medidas restritivas visando ao enfrentamento ao Coronavírus – COVID – 19;

CONSIDERANDO os potenciais efeitos danosos à economia local em virtude da suspensão das atividades econômicas em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público municipal, no âmbito de sua competência, adotar medidas para minimizar os reflexos negativos que as posturas emergenciais acarretarão a toda a economia local;

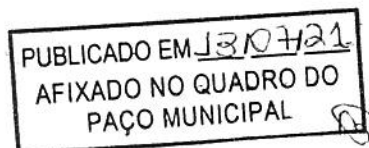
DECRETA

Art. 1º - Fica automaticamente prorrogado o vencimento da Taxa de Licença para o Exercício do Comércio Ambulante – TR 20, referente aos meses de fevereiro, abril e junho do exercício de 2021, podendo ser pagas até 31 de dezembro de 2021, sem a incidência de multa e juros de mora.

Parágrafo único - As demais competências permanecem inalteradas em suas datas e forma de pagamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, CellulaMater da Nacionalidade, em 13 de julho de 2021.



KAYO AMADO
Prefeito Municipal